



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.914  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023

**“FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS DO ANO CIVIL DE 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica fixado o calendário de feriados nas repartições públicas municipais, relativo ao ano civil de 2.024, da seguinte conformidade:

- I – 01 de Janeiro – Feriado – Confraternização Universal
- II - 02 de Janeiro - Não haverá Expediente
- III- 12 de Fevereiro – Não haverá expediente
- IV – 13 de Fevereiro - Carnaval
- V - 14 de Fevereiro - Expediente das 12:00 as 17:00 horas
- VI - 28 de Março - Não haverá Expediente - Quinta-feira Santa
- VII – 29 de Março– Sexta Feira Santa
- VIII - 01 de Maio - Dia do Trabalhador
- IX– 30 de Maio – Feriado Corpus Christi
- X – 31 de Maio – Não haverá expediente
- X I- 13 de Junho - Feriado – Aniversário da Comarca
- XI I- 14 de Junho – Não haverá expediente
- XIII - 08 de Julho - Não haverá expediente
- XIV - 09 de Julho – Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista
- XV - 28 de Outubro - Não haverá Expediente - Dia do Funcionário Público
- XVI- 15 de Novembro – Feriado – Proclamação da República
- XVII - 20 de Novembro - Feriado Estadual - Consciência negra
- XVIII- 24 de Dezembro - Não haverá expediente
- XIX – 25 de Dezembro – Feriado – Natal
- XX– 26 de Dezembro – Não haverá expediente
- XX I- 27 de Dezembro - Não haverá expediente
- XXI I- 31 de Dezembro – Não haverá expediente

**Artigo 2º** - Não se incluem no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a critério do Secretário Municipal Responsável.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Dezembro de 2.023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa